

DOM 31/12/2011

Sem Edição.

DOM 030/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - GABINETE DO PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA Nº 004/11 – EXPEDIENTE 0946/11 – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE MANUTENÇÃO COMPLETA POR 12 (DOZE) MESES DE 200 (DUZENTOS) CONJUNTOS NOBREAKS, DESTINADOS A SUPRIR A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NOS SEMÁFOROS EXISTENTES NOS PRINCIPAIS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESCLARECIMENTO Nº 01 - CE.GSP.CL.Nº 393/11

Senhores,
Em atenção à correspondência das empresas interessadas na Concorrência em referência, foram consultadas as áreas responsáveis, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 01

Solicitamos que seja disponibilizado o preço estimado da referida concorrência, e a divulgação da planilha orçamentária com os pontos onde deverão ocorrer as implantações e manutenções.

Resposta:

O preço estimado da Concorrência 004/11 é de R\$ 3.163.144,56 (três milhões, cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 200 (duzentos) nobreaks a serem instalados e mantidos por 12 (doze) meses conforme discriminados no Anexo A do Termo de Referência. Diretor Adm. Financeiro

DOM 029/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0571/11 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 132/11 AO CONTRATO Nº 088/11, celebrado com a empresa BENELON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº

01.563.168/0001-78, cujo objeto é o fornecimento de placas de regulamentação, advertência, orientação e especiais, simples e moduladas para sinalização de trânsito, para atender às necessidades da CET, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade e no valor do Contrato nº 088/11, o importe de R\$ 192.244,20 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 28/12/11.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO – EXP. 1056/07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO REFERENTE AO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATIVAÇÃO DE LINK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À REDE DE COMUNICAÇÃO

I - À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 404/407 e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, referente à prestação de serviços especializados de tecnologia de informação pela PRODAM relativos ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços nº 03.10/06, de forma a atender as atividades de ativação de link's contratados por ARP pela CET, gestão de ocorrências e prestação dos serviços relacionados à rede de comunicação (Ata de Rede IP Multiserviços), ao Contrato nº 0152/07, conforme segue:

II - Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses compreendidos entre 26/12/2011 a 26/12/2012, no importe de R\$ 48.686,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

III- Em face da prorrogação acima, o valor contratual atual de R\$ 214.933,60 (duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) passa para R\$ 263.620,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais).

IV- Publique-se.

Diretor Administrativo e Financeiro

FORMALIZAÇÃO DE ADITAMENTO – EXP. 0889/06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TALÕES, PARA UTILIZAÇÃO NOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS PAGOS REGULAMENTADOS NAS VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ZONA AZUL DE 01 (UMA) HORA E ÁREA DE PEDESTRE

Formalização do Aditamento nº **130/11** ao Contrato nº **043/08**, celebrado com a empresa **PRIMI TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.218.494.0001-07**, referente à prestação de serviços de confecção de talões, para utilização nos estacionamentos rotativos pagos regulamentados nas vias pública do Município de São Paulo, Zona Azul de 01 (uma) hora e Área de Pedestre, para retificar a Cláusula Primeira do Aditamento nº 23/11, para constar o valor correto da porcentagem do acréscimo que é 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) e acrescer os quantitativos em aproximadamente 20,42% (vinte vírgula quarenta e dois por cento) no valor de R\$ 396.964,80 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 28/12/11. Gerente de Suprimentos.

DOM 028/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO – EXP. 0148/10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DENOMINADO “MICROSOFT SERVICES PREMIER SUPPORT”

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03, **AUTORIZAMOS** o aditamento da contratação celebrada com a empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA., o CNPJ nº 60.316.817/0001-03**, referente à prestação de serviços de suporte técnico denominado “Microsoft Services Premier Support”, para:

I – Prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos no período de 31/12/2011 a 31/12/2012.

II – Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 738.120,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e vinte reais), o valor total do Contrato passa de R\$ 738.120,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e vinte reais) para R\$ 1.476.240,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

III– Publique-se. Diretor Administrativo e Financeiro / Chefe de Gabinete da Presidência **RATIFICO** o despacho assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Chefe de Gabinete da Presidência em 27 /12/2011, **AUTORIZANDO**, com base nas informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica, o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 60.316.817/0001-03**, referente à prestação de serviços de suporte técnico denominado “Microsoft Services Premier Support”, para prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos no período de 31/12/2011 a 31/12/2012, no importe de R\$ 738.120,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e vinte reais).
Presidente

DOM 027/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0571/11

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 0378/0382, e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **BENELON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.563.168/0001-78**, cujo objeto é o fornecimento de placas de regulamentação, advertência, orientação e especiais, simples e moduladas para sinalização de trânsito, para atender às necessidades da CET, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade e no valor do Contrato nº 088/11, o importe R\$ 192.244,20 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DOM 026/12/2011

Sem Edição, somente OAB.

DOM 025/12/2011

Sem Edição.

DOM 024/12/2011

Sem Edição.

DOM 023/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO – EXP. 0875/07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA (24X7), DO SISTEMA BR MULTIACCESS, APLICATIVO UTILIZADO PARA O GERENCIAMENTO DE CORREIO ELETRÔNICO, FIREWALL E CONTROLE DE ACESSO À INTERNET NA CET

I - À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 544 a 548 e com fundamento no artigo 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, combinado com os artigos 46, inciso I, 47 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, referente à prestação de serviços de manutenção e suporte, 24 horas por dia e 7 dias por semana (24X7), do sistema BR Multiaccess, aplicativo utilizado para o gerenciamento de correio eletrônico, firewall e controle de acesso à internet na CET, ao Contrato nº 0146/07, conforme segue:

II - Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses compreendidos entre 26/12/2011 a 26/12/2012, no importe de R\$ 39.499,92 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

III- Em face da prorrogação acima, o valor contratual atual de R\$ 157.999,68 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) passa para R\$ 197.499,60 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

IV- Publique-se.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0950/11 – Formalização do Contrato nº 138/11 - celebrado com a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ nº 00.354.138/0001-99, para o fornecimento de 7.200 (sete mil e duzentos), quilos de café em pó homogêneo, torrado e moído, superior, elaborado com grãos especiais, 100% arábica, embalagem a alto vácuo, pacote de 500 gramas, pelo valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) e prazo total de 06 (seis) meses, em conformidade com o item 47 da Ata de Registro de Preços nº 01/2011 - do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Poços de Caldas/MG, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. Formalizado em 20/12/11.

DOM 022/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

FORMALIZAÇÃO DE ADITAMENTO – EXP. 0579/10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA ELETRÔNICA

Formalização do Aditamento nº **128/11** ao Contrato nº **108/10** – celebrado com a empresa **SERTTEL LTDA. – CNPJ 24.144.040/0001-75**, referente à prestação de serviços de manutenção de sinalização semafórica eletrônica, para prorrogar o Contrato nº 108/10, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 15/12/11 a 15/12/12, no importe de R\$ 11.008.000,08 (onze milhões, oito mil reais e oito centavos) e a alteração da Cláusula Terceira, para inclusão dos subitens 3.1.1. a 3.1.4. e 3.6.4.6. e alteração dos subitens 3.2., 3.3. e 3.5., com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 46 e

49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 14/12/11. Gerente de Suprimentos.

EXPEDIENTE Nº 1580/08 DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03, **AUTORIZAMOS** o aditamento da contratação celebrada com a empresa **CONSÓRCIO REDE TELECOM PMSP**, constituído pelas empresas A. TELECOM S/A, CNPJ nº 03.498.897/0002-02 e EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre a unidade de CET, situada na Rua Bela Cintra, 385 e a rede pública, com fornecimento de PABX digital, para:

I – Alterar a Razão Social da Empresa Líder do Consórcio de EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A– TELESP para TELEFÔNICA BRASIL S/A.

II – Prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos no período de 16/12/2011 a 16/12/2012, no importe de R\$ 122.671,56 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

III – Em face das alterações acima o valor contratual atual de R\$ 371.734,68 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 494.406,24 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

IV– Publique-se.

Diretor Administrativo e Financeiro Chefe de Gabinete da Presidência

Expediente 1580/08–FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 127/11 AO CONTRATO 229/08 celebrado com a empresa **CONSÓRCIO REDE TELECOM PMSP**, constituído pelas empresas A. TELECOM S/A, CNPJ nº 03.498.897/0002-02 e EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC,

destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre a unidade de CET, situada na Rua Bela Cintra, 385 e a rede pública, com fornecimento de PABX digital, para Alterar a Razão Social da Empresa Líder do Consórcio de EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A– TELESP para TELEFÔNICA BRASIL S/A., prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos no período de 16/12/2011 a 16/12/2012, no importe de R\$ 122.671,56 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em face das alterações acima o valor contratual atual de R\$ 371.734,68 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 494.406,24 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Aditamento assinado em 15.12.11

DOM 021/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - GABINETE DO PRESIDENTE

FORMALIZAÇÃO DE ADITAMENTO – EXP. 1366/08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC – LOCAL, CONDIÇÕES DE ACESSO E FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA COM A UTILIZAÇÃO DO NÚMERO 1188, NO SISTEMA DE TARIFAÇÃO REVERSA (NO DESTINO) PARA AS CHAMADAS ORIGINADAS NOS TERMINAIS FIXOS, TELEFONES PÚBLICOS E TERMINAIS MÓVEIS (CELULARES)

Formalização do Aditamento nº 115/11 ao Contrato nº 210/08, celebrado com a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62**, referente a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC – local, condições de acesso e fruição dos serviços de utilidade pública com a utilização do número 1188, no sistema de tarifação reversa (no destino) para as chamadas originadas nos terminais fixos, telefones públicos e terminais móveis (celulares), para: alterar a Razão Social da CONTRATADA para **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos no período de 26/11/2011 a 26/11/2012, no importe de R\$ 945.006,36 (novecentos e quarenta e cinco mil,

seis reais e trinta e seis centavos) e reduzir o valor de R\$ 554.882,27 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), equivalente a aproximadamente, 13,83%% (treze vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no artigo 57, inciso II e 65 § 2º inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03. Formalizado em 26/11/2011. Gerente de Suprimentos.

EXPEDIENTE Nº 0918/11 – Formalização do Contrato nº 139/11, celebrado com a empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 48.715.759/0001-87, para o fornecimento de 5 (cinco) nobreak tipo I - 1.500 VA e 5 (cinco) nobreak tipo II - 3.000 VA, pelo valor total de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais) e prazo total 60 (sessenta) dias, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/10 - UNESP, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 16/12/11.

DOM 020/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0593/11 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 129/11 AO CONTRATO Nº 079/11, celebrado com a empresa CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 71.796.478/0001-18, cujo objeto é o fornecimento de cabos metálicos para semáforos, para alterar os quantitativos iniciais dos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3., 1.1.4. e 1.1.5. e acrescer no valor total do contrato, cláusula 7.1, o importe de R\$ 40.945,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo nº 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 14/12/11.

FORMALIZAÇÃO DE ADITAMENTO – EXPEDIENTE Nº 1591/08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO – STFC, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL E INTERNACIONAL) ENTRE A UNIDADE DE CET, SITUADA NA RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 E A REDE PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE PABX DIGITAL

FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 119/11 AO CONTRATO Nº 230/08, celebrado com a empresa CONSÓRCIO REDE TELECOM PMSP, constituído pelas empresas A. TELECOM S/A, CNPJ nº 03498897000202 e EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre a unidade de CET, situada na Rua Barão de Itapetininga, 18 e a rede pública, com fornecimento de PABX digital, para alterar a Razão Social da Empresa Líder do Consórcio para TELEFÔNICA BRASIL S/A, prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos no período de 16/12/2011 a 16/12/2012, no importe de R\$ 129.871,56 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03. Formalizado em 16/12/2011. Gerente de Suprimentos

DOM 19/12/2011

Sem Edição, somente OAB.

DOM 18/12/2011

Sem Edição.

DOM 17/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 0918/11

AUTORIZO a contratação da empresa **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.((NC))**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.715.759/0001-87, para o fornecimento de 5 (cinco) nobreak tipo I - 1.500 VA e 5 (cinco) nobreak tipo II - 3.000 VA, pelo valor total de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais) e prazo total 60 (sessenta) dias, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/10 - UNESP,

nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORMALIZAÇÃO DE ADITAMENTO – EXP. Nº 1283/07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CET, PELO SISTEMA “ON-LINE” NO CADERNO EMPRESARIAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Formalização do Aditamento nº 109/11 AO CONTRATO Nº 121/07 – celebrado com a empresa **IMPrensa Oficial do Estado S/A IMESP, CNPJ nº 48.066.047/0001-84**, referente à prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CET, pelo sistema “On-line” no Caderno Empresarial do Diário Oficial do Estado de São Paulo, para prorrogar o objeto do Contrato nº 059/09, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 28/11/11 a 28/11/12 no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Formalizado em 25/11/11. Gerente de Suprimentos.

EXPEDIENTE 0899/11 – Formalização do Contrato nº 140/11, celebrado com a empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.627.838/0001-01, para o fornecimento, instalação e a prestação de serviço de assistência técnica, de rack padrão EIA 19” com altura de 42U, servidores de pequeno porte (Domain Controller - Migração AD) e Software, conforme item III - subitem 3.4 e item IV - subitens 4.1 e 4.2, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 18.06/11 - PRODAM, para atender as necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 308.067,55 (trezentos e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e prazo total de 38 (trinta e oito) meses, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. Formalizado em 16/12/11.

DOM 16/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0950/11

AUTORIZO a contratação da empresa **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**,

inscrita no CNPJ sob o nº 00.354.138/0001-99, para o fornecimento de 7.200 (sete mil e duzentos), kilos de café em pó homogêneo, torrado e moído, superi-or, elaborado com grãos especiais, 100% arábica, embalagem alto vácuo, pacote de 500 gramas, pelo valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) e prazo total de 06 (seis) meses, em conformidade com o item 47 da Ata de Registro de Preços nº 01/2011 - do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Poços de Caldas/MG, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

EXPEDIENTE 0899/11

AUTORIZO a contratação da empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.627.838/0001-01, para o fornecimento, instalação e a prestação de serviço de assistência técnica, de rack padrão EIA 19” com altura de 42U, servi-dores de pequeno porte (Domain Controller – Migração AD) e Software, conforme item III - subitem 3.4 e item IV - subitens 4.1 e 4.2, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 18.06/11 - PRODAM, para atender as necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 308.067,55 (trezentos e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e prazo total de 38 (trinta e oito) meses, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

fornecimento de 5 (cinco) nobreak tipo I - 1.500 VA e 5 (cinco) nobreak tipo II - 3.000 VA

EXPEDIENTE Nº 0510/08

FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 123/11 AO CONTRATO Nº 131/08 celebrado com a empresa **SISGRAPH LTDA, CNPJ nº 54.512.587/0001-47**, referente a Licença de Uso de Software do Sistema de Comunicação e Controle no Centro de Controle Operacional da CET, incluindo serviços de atualização, adição de funcionalidades e respectiva manutenção, para retificar as Cláusulas Primeira e Terceira e excluir a Cláusula Segunda do Aditamento nº 091/11. Formalizado em 14/12/2011.

EXPEDIENTE Nº 606/10

INTERESSADA: CET

**ASSUNTO: Revogação do Edital da Concorrência nº 002/10
DESPACHO**

1 - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente dos informes prestados pela Superintendência Adiministrativa – SAD e Assessoria Jurídica – AJU, desta Companhia, que acolho e adoto como razões de decidir, **REVOGO** o Edital da Concorrência nº 002/10, que tem por objeto a prestação de serviços de implantação e manutenção do traçado geométrico das vias públicas, com fornecimento de materiais, por conveniência e oportunidade desta Companhia de Engenharia e Tráfego.

2 - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando, desde já, os autos do processo em epígrafe com vista franqueada aos interessados, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “c” e seu parágrafo 5º, da Lei Federal 8.666/93.

3- Publique-se.

**EXPEDIENTE Nº 0946/11
AVISO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 3
CONCORRÊNCIA Nº 04/11
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA
DE MANUTENÇÃO COMPLETA POR 12 (DOZE)
MESES DE 200 (DUZENTOS) CONJUNTOS
NOBREAKS, DESTINADOS A SUPRIR A FALTA
DE ENERGIA ELETRICA NOS SEMÁFOROS
EXISTENTES NOS PRINCIPAIS
CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO**

Comunicamos aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA Nº 04/11, que ficam Reti-Ratificados os itens 5.3. do Anexo I – Termo de Referência e 3.1.3. do Anexo VI – Minuta do Contrato do Edital, sendo:

Anexo I – Termo de Referência

onde se lê :

“5.3. Substituição das lâmpadas incandescentes eventualmente ainda existentes, sem ônus adicional, por LED, nos cruzamentos onde serão instalados os equipamentos, isto apenas quando da implantação do sistema. As lâmpadas LED, que forem fornecidas pela CONTRATADA deverão atender as especificações técnicas CET, conforme Especificação Técnica – Módulos LED.”

leia-se:

“5.3. Substituição das lâmpadas incandescentes e halógenas, eventualmente ainda existentes, sem ônus adicional, por LED, nos cruzamentos onde serão instalados os equipamentos, isto apenas quando da implantação do sistema. As lâmpadas

LED, que forem fornecidas pela CONTRATADA deverão atender as especificações técnicas CET, conforme Especificação Técnica – Módulos LED.”
Anexo VI – Minuta do Contrato

onde se lê :

“3.1.3. Substituir as lâmpadas incandescentes eventualmente ainda existentes, por LED, nos cruzamentos onde serão instalados os equipamentos, isto apenas quando da implantação do sistema. As lâmpadas LED, que forem fornecidas pela CONTRATADA deverão atender as especificações técnicas CET, conforme Especificação Técnica – Módulos LED Amarelo.”

leia-se:

“3.1.3. Substituir as lâmpadas incandescentes e halógenas, eventualmente ainda existentes, por LED, nos cruzamentos onde serão instalados os equipamentos, isto apenas quando da implantação do sistema. As lâmpadas LED, que forem fornecidas pela CONTRATADA deverão atender as especificações técnicas CET, conforme Especificação Técnica – Módulos LED Amarelo.”

Por se tratar de uma modificação que não altera a formulação das propostas, tampouco importando em novas exigências, mostra-se desnecessária a reabertura de prazo para a apresentação das propostas, nos termos do § 2º, do artigo 18, da Lei Municipal nº 13.278/2002, ficando, dessa forma, mantida a data de 03 de janeiro de 2012 às 09h30min., para Sessão de Abertura, em ato público na sala de licitações, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 , 1º andar - Centro.

Ficam mantidos os demais itens do Edital e Anexos que não foram objeto desta alteração.

**EXPEDIENTE Nº 0889/06
DESPACHO**

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZAMOS** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa PRIMI TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.218.494.0001-07, referente à prestação de serviços de confecção de talões, para utilização nos estacionamentos rotativos pagos regulamentados nas vias pública do Município de São Paulo, Zona Azul de 01 (uma) hora e Área de Pedestre, para:

I – Retificar a Cláusula Primeira do Aditamento nº 23/11, para constar o valor correto da porcentagem do acréscimo que é 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento).

II – Acrescer os quantitativos em aproximadamente 20,42% (vinte vírgula quarenta e dois por cento) no valor de R\$ 396.964,80 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

III – Publique-se.

EXPEDIENTE Nº 0689/10 – Formalização do Distrato nº 03/11, celebrado com a empresa **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**, CNPJ nº 05.926.627/0001-91, para prestação de serviços de manutenção preventiva nos veículos leves e pick-ups da marca FORD, pertencentes à frota CET, pelo valor total de R\$ 360.298,80 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e prazo total 12 (doze) meses, em conformidade com o distrato citado e nos termos do disposto no artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 13/12/11.

DOM 15/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 720/11 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO n.º 137/11 – celebrado com a empresa PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME., CNPJ sob o nº 00.212.655/0001-23, para o fornecimento de impressos, sendo: 7.200 (sete mil e duzentos) blocos de comunicação de fiscalização de obras em vias públicas; 9.800 (nove mil e oitocentos) envelopes de correspondência interna; 21.800 (vinte e um mil e oitocentos) envelopes padrão Correios com janela e 3.360 (três mil, trezentos e sessenta) blocos de comunicação de vistoria de embarque e desembarque – serviço de valet pelo valor total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) e prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02. Assinado em 08/12/11.

DESPACHO DE ADITAMENTO – EXP. 0579/10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA ELETRÔNICA

I - À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 57, incisos II,

da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZAMOS o Aditamento da contratação celebrada com a empresa SERTTEL LTDA. CNPJ Nº 24.144.044/0001-75, referente à prestação de serviços de manutenção de sinalização semafórica eletrônica, para prorrogar o Contrato nº 108/10, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 15/12/11 a 15/12/12, no importe de R\$ 11.008.000,08 (onze milhões, oito mil reais e oito centavos).

II – AUTORIZO também, a alteração da Cláusula Terceira, para inclusão dos subitens 3.1.1. a 3.1.4. e 3.6.4.6. e alteração dos subitens 3.2., 3.3. e 3.5. Diretor Administrativo e Financeiro/Chefe de Gabinete da Presidência

EXPEDIENTE: 0947/11 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATINENTES À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DEFENSAS METÁLICAS, GRADIS E LIMPEZA DE PLACAS - RESPOSTA À CONSULTA PÚBLICA CET Nº 001/11 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/11 - CE.GSP.CL.Nº 378/11 - ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,

Em atenção à correspondência das empresas interessadas na consulta pública em referência, foram consultadas as áreas responsáveis, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 01

Item 13.3 do Edital - Considerando o tipo de julgamento a ser realizado (“maior desconto”), sugerimos que o edital defina, claramente, a possibilidade ou não das licitantes apresentarem propostas para todos os lotes.

Resposta: Esclarecemos que o desconto proposto será aplicado linearmente para todos os itens dos 06 (seis) lotes.

QUESTÃO 02:

Item 14.2.4.4.4 do Edital - No tocante ao consórcio, sugerimos a exclusão da limitação de 20% do volume mínimo (de atendimento obrigatório por todas as consorciadas), preservando a finalidade da associação consorcial, que é a de permitir a reunião entre aqueles que divisam interesse comum, porém em condições de participação diferenciada. Mantendo-se a exigência, todas as consorciadas

deverão ter executado quantitativamente os serviços, servindo a exigência de óbice injustificado e restritivo da competição.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 03:

Item 14.2.4.4.1 do Edital - Considerando os quantitativos a serem comprovados através de Atestados, sugerimos que o edital estabeleça que as quantidades atendam a todos os lotes, não sendo cumulativa em caso de participação em mais de um lote.

Resposta: O Edital já contempla que as quantidades atendam a todos os lotes, não cumulativa em caso de participação de mais de 01 (um) lote.

QUESTÃO 04:

Item 14.2.4.5 e 14.2.4.6 do Edital - Sugerimos que fique expresso na redação dos itens que a disponibilidade será para o momento da execução dos serviços, caso a proponente sagra-se vencedora do certame.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 05:

Sabendo-se que a cidade de São Paulo é uma das 05 maiores cidades do mundo e tem um trânsito muito complexo, sugerimos que o processo licitatório seja alterado para Pregão Presencial e não Pregão Eletrônico, já que o Pregão Eletrônico da muita margem a aventureiros inconsequentes, podendo prejudicar o processo licitatório.

Resposta: Esclarecemos que a modalidade da licitação será Concorrência.

QUESTÃO 06:

Item 14.2.4.4.1 do Edital - Exige aplicação de termoplástico de alto relevo, com fornecimento de material, porém não encontramos esse item na Planilha do Anexo III. Portanto sugerimos incluir na Planilha o item: Aplicação de termoplástico de alto relevo, conforme NBR 15543.

Resposta: Esclarecemos que acatamos a sugestão.

QUESTÃO 07:

Sugerimos incluir exigência de visita ou palestra técnica, onde a CET marcaria data, local e horário para apresentar como seria executados os serviços aos licitantes. Assim as vencedoras não poderiam alegar que não conhecem o local da obra.

Resposta: Entendemos ser desnecessária a exigência de visita ou palestra técnica.

QUESTÃO 08:

Subitem 14.2.4.4.1 do Item 14 do Edital - Entendemos que a exigência de atestados do item acima se deve ao fato do serviço estar incluso no anexo III – orçamento estimado/proposta.

Solicitamos que seja incluído no anexo III- orçamento estimado/proposta o serviço de sinalização horizontal com material termoplástico de alto relevo e suas respectivas quantidades a serem executadas. Sugerimos aplicar este tipo de sinalização nos corredores de ônibus.

Resposta: Esclarecemos que acatamos a sugestão.

QUESTÃO 09:

Subitem 9.2 do Item 9 do Anexo I- Termo de Referência – Neste item está definido que a execução dos serviços não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Serviços. Sugerimos incluir neste texto que a execução se dará no prazo acima, desde que a Contratante forneça todos os elementos para a execução dos serviços.

Resposta: Esclarecemos que acatamos a sugestão.

QUESTÃO 10:

Sugerimos a alteração da modalidade de licitação ora proposta para Concorrência Pública, tendo em vista que o Pregão Eletrônico é incompatível com obras e serviços de engenharia, sendo assim, incompatível com o objeto do presente Edital que se pretende publicar, o qual possui características de alta complexidade técnica. Entende-se que licitar obras e serviços de engenharia desse modo fere o princípio da legalidade. É que os mesmos, por mais similares que sejam ou possam parecer, jamais são iguais e tal peculiaridade impossibilita que ambas as atividades sejam mensuradas por

especificações usuais de mercado (não se trata de bens comuns, caracterizados por uma padronização que permita sua substituição por outros com o mesmo padrão de qualidade.

Resposta: Acatamos a sugestão apresentada.

QUESTÃO 11:

Apresentamos sugestão para que seja alterado a exigência contida no item 14.2.4.4.1 do Edital que a CET-SP pretende publicar, visando a seleção de empresas qualificadas e com experiência para a perfeita execução dos serviços, os quais acarretam riscos à vida humana, em função de possíveis falhas humanas na instalação de dispositivos como um pórtico por exemplo, que se mal dimensionado pode ceder, caindo na via de fluxo tanto de pedestres como de veículos, os braços projetados idem, ainda instalação de defensas metálicas em desacordo com a norma técnica, o que seria o dispositivo para salvar vidas pode se tornar dispositivo de ceifar vidas. a) Alterar as exigências de quantidades mínimas estipuladas, aumentando à exigência de seu quantitativo estipuladas para no mínimo 30% (trinta por cento) das licitadas por lote, ou seja, se um licitante desejar participar em mais de um lote, que ele demonstre habilitação técnica para tantos quantos ele desejar participar, afinal se Administração não tivesse optado por lotear o objeto, aqui cabe uma deferência pois ao se dividir em lotes, aumenta o número de licitantes, os interessados deveriam provar que possuíam condições técnicas de habilitação para o somatório dos quantitativos de todos os lotes se um único fosse.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 12:

Por se tratar de serviços cujo objeto é muito técnico, que tem relação direta com vidas humanas (Engenharia de Tráfego), tendo em vista o risco elevado e concreto de acidentes ocasionados por má instalação e utilização de equipamentos, sugere-se que seja previamente realizada uma visita técnica para que se possa conhecer todas as características dos serviços, bem como elucidar todas as dúvidas que possam aparecer, visando que as empresas licitantes, principalmente as que não trabalham atualmente, possam elaborar preços competitivos para execução dos serviços.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 13:

Sugerimos que sejam exigidos laudos conclusivos de atendimento as especificações técnicas contidas no edital, emitidos por laboratórios associados a ABPTI-Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas de materiais empregados nas sinalizações horizontal, vertical, dos dispositivos de segurança defensas e gradis.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 14:

Em função da execução dos serviços de sinalização horizontal envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos altamente tóxicos e agressivos ao meio ambiente em atendimento às normas de segurança do trabalho e em atendimento à legislação vigente, sugere-se que as empresas licitantes deverão apresentar:

a) Comprovação de registro e quitação no Conselho Regional de Química da sede da licitante, de acordo com o disposto na Lei 2.800/56, combinada com o Decreto 85.877/81, Decreto-Lei 5452/43, Lei 6.839/80 e Resolução Normativa 23/69 e 122/90 do Conselho Federal de Química;

b) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, técnico em segurança, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 10 de 06/04/2000 do Ministério do Trabalho.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 15:

Do subitem 14.2.4 – Qualificação técnica da minuta – Não obstante, com a devida vênia, de plano, impõe-se arguir que a minuta, tal como consta, não pode ser admitido por uma razão simples: “A exigência de atestados para itens que não representam sequer 10% da licitação impede a participação de empresas que há mais de 20 anos trabalham com a CET/SP”.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 16:

Ponderamos que por tratar-se de obras de engenharia de trânsito, ao qual é solicitado registro no CREA, e outros documentos técnicos, e tratando-se de uma capital do porte de São Paulo, a modalidade de licitação, deveria ser por Concorrência Pública.

Resposta: Esclarecemos que a modalidade da licitação será Concorrência.

QUESTÃO 17:

Trata-se de serviços de engenharia com peculiaridades específicas, portanto não deve ser feito via Pregão Eletrônico, pois fere a legislação vigente do CREA/CONFEA.

Resposta: Esclarecemos que a modalidade da licitação será Concorrência.

QUESTÃO 18:

No item 3.1.3 do Edital poderão participar empresas de Consórcio de no máximo 03 (três) empresas. Pergunta-se como participar em Consórcio em um Pregão Eletrônico haja vista, que uma única empresa é cadastrada para dar lances, para se fazer este cadastro a empresa faz unicamente dela e não em consórcio, portanto é inviável neste caso o consórcio, ou Pregão Eletrônico.

Resposta: Esclarecemos que a modalidade da licitação será Concorrência.

QUESTÃO 19:

No item 13.1.2 do Edital cada vencedor poderá escolher somente um lote, ou seja, cada empresa poderá apenas ganhar um único lote. A cidade de São Paulo tem hoje pelo menos 07 (sete) meses que é impossível trabalhar por problemas climáticos (longos períodos de chuva), dividindo os atuais serviços em 06 (seis) lotes, fica inviável para as empresas trabalharem em função de quantidades serem muito pequenas e as empresas terem que manter estrutura de equipamentos e pessoal disponível para executar os serviços.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 20:

As quantidades solicitadas de cada serviço nos atestados de capacidade técnica são muito

pequenas, credenciando empresas sem a menor experiência para executar os serviços conforme solicitações da CET/SP.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 21:

A fiscalização da CET/SP hoje é feita por um departamento específico, com conhecimento e pessoal capacitado para tal. Dividindo-se em lotes, acredito que a fiscalização será efetuada pelas GET's, pelo que sabemos não tem pessoal suficiente e nem especializado em sinalização viária, tornando-o uma fiscalização ineficiente, além de que os controles tecnológicos que são efetuados pela CET/SP ficariam prejudicados.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 22:

No Termo de Referência item 13.1 a garantia dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias é totalmente incompatível com este tipo de serviços.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital.

QUESTÃO 23:

O Termo de Referência é claro em afirmar que os serviços são de limpeza de placa, entretanto nas planilhas de serviços não existem este item.

Resposta: Esclarecemos que prevalece o descrito no edital. (Vide item 2.4 das planilhas dos Lotes).

QUESTÃO 24:

Está se misturando serviços de sinalização horizontal (pinturas), serviços de sinalização vertical (placas) e segurança viária (defensas) etc..., portanto terão poucas empresas que atendam todos estes itens, ficando claro o direcionamento da licitação para poucas empresas participarem.

Resposta: Esclarecemos que a afirmativa não procede e prevalece o descrito no edital.

ESCLARECEMOS AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA 005/11, PARA O MESMO OBJETO DESTA CONSULTA PÚBLICA. A ABERTURA DA CONCORRÊNCIA

005/11, ESTÁ MARCADA PARA O DIA 17/01/2012, ÀS 09:30 HS DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA 005/11, PODERÁ SER OBTIDA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

[HTTP://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/](http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/) e [HTTP://www.cetsp.com.br/](http://www.cetsp.com.br/) gerente de suprimentos

AVISO

EXPEDIENTE Nº 947/11

Modalidade : CONCORRÊNCIA N.º 05/11

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATINENTES A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DEFENSAS METÁLICAS, GRADIS E LIMPEZA DE PLACAS

Julgamento Tipo “Maior Desconto”

Encontra-se aberta na CET a CONCORRÊNCIA acima mencionada.

Os interessados poderão obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP <http://www.enegocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET <http://www.cetsp.com.br>. Os envelopes nºs 01 e 02 serão recebidos até as 09h30min. do dia 17 de janeiro de 2012, com tolerância de 15 (quinze) minutos, em ato público na sala de licitações, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 , 1º andar - Centro.

DOM 14/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho de Autorização de Aditamento – Exp. 1591/08 - Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutado – STFC, Destinado ao Tráfego de Chamadas Locais e de Longa Distância (Nacional e Internacional) entre a Unidade de CET, Situada na Rua Barão de Itapetininga, 18 e a Rede Pública, com Fornecimento de PABX Digital.

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal 44.279/03, **AUTORIZAMOS** o aditamento da contratação celebrada com a empresa **CONSÓRCIO REDE TELECOM PMSP, constituído pelas empresas A. TELECOM S/A, CNPJ nº 03.498.897/0002-02 e EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62**, referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre a unidade de CET, situada na Rua Barão de Itapetininga, 18 e a rede pública, com fornecimento de PABX digital, para:

I – Alterar a Razão Social da Empresa Líder do Consórcio de **EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP para TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

II – Prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos no período de 16/12/2011 a 16/12/2012, no importe de R\$ 129.871,56 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

III – Em face das alterações acima o valor contratual atual de R\$ 379.742,22 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 509.613,78 (quinhentos e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos).

IV– Publique-se. Diretor Administrativo e Financeiro / Chefe de Gabinete da Presidência

EXPEDIENTE 0609/11 - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E MULTIPLEXADOR PARA SAN(STORAGE AREA NETWORK)

Despacho de Dilação de Prazo

1. Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente na conclusão alcançada pelo Gerente de Informática desta Diretoria, **DEFIRO** o pedido de dilação do prazo de entrega do objeto do Contrato 108/11 - Fornecimento de Solução de Armazenamento de Dados e Multiplexador para SAN(Storage Area Network), formulado pela empresa **CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S.A.**, para o dia 15/01/2012.

2. PUBLIQUE-SE. Diretor Administrativo

DOM 013/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 1611/10 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 125/11 AO CONTRATO 44/11

Celebrado com a empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., (CNPJ sob o n.º 07.873.936/0001-76), referente fornecimento de tintas para sinalização horizontal – item 1 Tinta à base de resina acrílica, conforme NBR 11.862 – ABNT, para acrescer ao valor total do Contrato, o quantitativo de 23,87% (vinte e três vírgula oitenta e sete por cento), que resultará no importe de R\$ 26.570,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais), de conformidade com o Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, com as suas alterações. Assinado em 12/12/11.

EXPEDIENTE 1611/10 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 126/11 AO CONTRATO 45/11

Celebrado com a empresa PORTO SINALIZAÇÃO LTDA., (CNPJ sob o n.º 05.240.677/0001-10), referente fornecimento de tintas para sinalização horizontal – item 3 – solvente para tinta à base de resina acrílica, para acrescer ao valor total do Contrato, o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), que resultará no importe de R\$ 5.073,00 (cinco mil, e setenta e três reais), de conformidade com o Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, com as suas alterações. Assinado em 12/12/11.

DOM 12/12/2011

Sem Edição, somente OAB.

DOM 11/12/2011

Sem Edição.

DOM 10/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 1611/10 VOL.V - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 124/11 AO CONTRATO 49/11

- Celebrado com a empresa ELETRO TERRÍVEL LTDA (CNPJ sob o n.º 61.467.528/0001-60), referente ao fornecimento de lâmpadas para semáforos e iluminação de faixas de pedestres, para alterar a marca/fabricante da lâmpada halógena tipo lapiseira 500w 230v BBOX marca Philips, para Osram do Brasil Ltda. e para reduzir o preço unitário deste item de R\$ 4,40 para R\$ 3,90 de conformidade com o Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, com as suas alterações assinado em 09/12/11.

AVISO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 2 – CONCORRÊNCIA Nº 004/11 - EXPEDIENTE Nº 0946/11 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE MANUTENÇÃO COMPLETA POR 12 (DOZE) MESES DE 200 (DUZENTOS) CONJUNTOS NOBREAKS, DESTINADOS A SUPRIR A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NOS SEMÁFOROS EXISTENTES NOS PRINCIPAIS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Comunicamos aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA Nº 004/11, fica Reti-Ratificado o item 14.1. do Edital sendo:

Onde se lê :

“14.1. Caso ocorra o vencimento do prazo de validade dos documentos apresentados na licitação, itens 9.3.3. a 9.3.5., a licitante deverá providenciar a renovação e apresentá-los no ato da assinatura do Contrato e:”

Leia-se:

“14.1. Caso ocorra o vencimento do prazo de validade dos documentos apresentados na licitação, itens 9.3.3. a 9.3.7., a licitante deverá providenciar a renovação e apresentá-los no ato da assinatura do Contrato e:”

Por se tratar de uma modificação que não altera a formulação das propostas, tampouco importando em novas exigências, mostra-se desnecessária a reabertura de prazo para a apresentação das propostas, nos termos do § 2º, do artigo 18, da Lei Municipal nº 13.278/2002, ficando, dessa forma, mantida a data de **03 de janeiro de 2012 às 09h30min.**, para Sessão de Abertura, em ato público na sala de licitações, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 , 1º andar - Centro.

Ficam mantidos os demais itens do Edital e Anexos que não foram objeto desta alteração. Gerente de Suprimentos

EXPEDIENTE Nº 0689/10 – VOLUME 2
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEÍCULOS
LEVES E PICK-UPS DA MARCA FORD,
PERTENCENTES À FROTA CET REFERÊNCIA:
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
03/11 CELEBRADO COM A EMPRESA SOUZA
RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
DESPACHO

À vista das informações de fls. 484/486 e seguintes, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 488/490, **AUTORIZO** a rescisão amigável do contrato nº 03/11, celebrado com a empresa **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**, CNPJ nº 05.926.627/0001-91, com fundamento no artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, com alterações.

EXPEDIENTE Nº 0593/11

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 499/502, e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de cabos metálicos para semáforos, para alterar os quantitativos iniciais e acrescer no valor total do contrato, cláusula 7.1, o importe de R\$ 40.945,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais), que passará de: R\$ 163.999,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais) para: R\$ 204.944,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

DOM 09/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE
TRAFEGO - GABINETE DO PRESIDENTE

Formalização de Aditamento – Exp. nº 1146/09
- Prestação de Serviços de Atualização das
Licenças, Manutenção e Suporte Técnico dos
Softwares “Oracle Database Standart Edition –
Processor Perpetual” e “Oracle Database
Standart Edition – Named User Plus Perpetual”

Formalização do Aditamento nº 116/11 ao
Contrato nº 115/09, celebrado com a empresa
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. CNPJ
Nº 59.456.277/0001-76, referente à prestação de serviços de atualização das licenças, manutenção

e suporte técnico dos softwares “Oracle Database Standart Edition – Processor Perpetual” e “Oracle Database Standart Edition – Named User Plus Perpetual”, para prorrogar o objeto do Contrato nº 115/09, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 23/12/11 a 23/12/12 no importe de R\$ 105.125,64 (cento e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no disposto com fundamento nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 08/12/11. Gerente de Suprimentos.

EXPEDIENTE N.º 1611/10

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 1114/1115 e fls. 1158vº com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.677/0001-10, cujo objeto é o fornecimento de tintas para sinalização horizontal – item 3 - solvente para tinta à base de resina acrílica, para acrescer ao valor total do Contrato o importe de R\$ 5.073,00 (cinco mil, e setenta e três reais).

DOM 08/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE
TRAFEGO - GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 1611/10

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 1185/1186, e com fundamento no disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinada com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **ELETRO TERRÍVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.467.528/0001-60, cujo objeto é o fornecimento de lâmpadas para semáforos e iluminação de faixas de pedestres, para alterar a marca/fabricante da lâmpada halogena tipo lapiseira marca Philips 500w 230v BBOX, para Osrám do Brasil Ltda., para reduzir o preço unitário deste item de R\$ 4,40 para R\$ 3,90 e em decorrência do decréscimo de 11,78% (onze vírgula setenta e oito por cento), do valor inicial

deste item, o valor total do contrato passará de R\$ 112.699,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais) para R\$ 110.824,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

EXPEDIENTE N.º 1611/10

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 1116/1117 e fls. 1158vº com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.942/0001-63, cujo objeto é o fornecimento de tintas para sinalização horizontal – item 1 Tinta à base de resina acrílica, conforme NBR 11.862 – ABNT, para acrescer ao valor total do Contrato o importe de R\$ 26.570,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais).

DOM 07/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

Formalização de Aditamento – Exp. 0562/08 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial dos Edifícios Administrativos e Outros Locais Ocupados pela CET

Formalização do Aditamento nº 120/11 ao Contrato nº 223/08, celebrado com a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 05.576.482/0001-46**, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial dos edifícios administrativos e outros locais ocupados pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, para retificar os valores constantes das Cláusulas Terceira e Quarta do Termo Aditivo nº 111/11 ao Contrato 223/08. Formalizado em 06/12/11. Gerente de Suprimentos.

Formalização de Aditamento – Exp. nº 0572/09 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada e Desarmada, nas Dependências da CET, Localizadas na Cidade de São Paulo

Formalização do Aditamento nº 121/11 ao Contrato nº 005/10, celebrado com a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17**, referentes a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, nas dependências da CET, localizadas na Cidade de São Paulo, para retificar os valores constantes das Cláusulas Segunda e Terceira do Termo Aditivo nº 108/11 ao Contrato nº 05/10. Formalizado em 06/12/11. Gerente de Suprimentos.

EXPEDIENTE Nº 0720/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/11 FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência, **ADJUDICO** o objeto à empresa **PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.212.655/0001-23, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação para o fornecimento de impressos, sendo: 7.200 (sete mil e duzentos) blocos de comunicação de fiscalização de obras em vias públicas; 9.800 (nove mil e oitocentos) envelopes de correspondência interna; 21.800 (vinte e um mil e oitocentos) envelopes padrão Correios com janela e 3.360 (três mil, trezentos e sessenta) blocos de comunicação de vistoria de embarque e desembarque – serviço de valet, para atender às necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) com prazo total de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOM 06/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 1 EXPEDIENTE Nº 0946/11

Fornecimento, Instalação e Garantia de Manutenção Completa por 12 (doze) Meses de 200 (Duzentos) Conjuntos Nobreaks, Destinados a Suprir a Falta de Energia Elétrica nos Semáforos Existentes nos Principais Cruzamentos do Município de São Paulo

CONCORRÊNCIA Nº 004/11

Comunicamos aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA Nº 004/11, fica Reti-Ratificado o item 9.2.1. do Edital sendo:

Onde se lê:

“9.2.1. Comprovação de Patrimônio Líquido no montante de R\$ 204.807,22 (duzentos e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de referência da CET.”

Leia-se:

“9.2.1. Comprovação de Patrimônio Líquido no montante de R\$ 158.157,23 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de referência da CET.”

Por se tratar de uma modificação que não altera a formulação das propostas, tampouco importando em novas exigências, mostra-se desnecessária a reabertura de prazo para a apresentação das propostas, nos termos do § 2º, do artigo 18, da Lei Municipal nº 13.278/2002, ficando, dessa forma, mantida a data de **03 de janeiro de 2012 às 09h30min.**, para Sessão de Abertura, em ato público na sala de licitações, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 , 1º andar - Centro.

Ficam mantidos os demais itens do Edital e Anexos que não foram objeto desta alteração.
Gerente de Suprimentos

DOM 05/12/2011

Sem Edição, somente OAB.

DOM 04/12/2011

Sem Edição.

DOM 03/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE ABERTURA Nº 60/11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 EXPEDIENTE N.º 0720/11 FORNECIMENTO DE IMPRESSOS

Aos 25 dias do mês de novembro de 2011 às dez horas, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP, PERFIL GRAFICA E EDITORA LTDA ME, CART IMPRESS ARTES GRAFICAS LTDA EPP, PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, D V DA SILVA DISTRIBUICAO, COMSERGRAF COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA – ME.

A sessão foi suspensa às 12:16 horas para análise da documentação da empresa classificada. Visto problemas internos na rede a sessão foi reiniciada às 09 horas e 42 minutos do dia 28/11/11 sendo a sessão suspensa para reinício às 15:00 do mesmo dia. Reiniciados os trabalhos, os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pela área competente, no valor total proposto de R\$ 36.300,00 pela empresa PERFIL GRAFICA E EDITORA LTDA ME.

Sendo então a empresa vencedora declarada habilitada. Aberta a fase para verificação de intenção de recursos às 15:08 horas, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 15:43 horas do dia 28 de novembro de 2011, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

A íntegra da referida ata encontrasse disponível no site www.comprasnet.gov.br.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – EXPEDIENTE Nº 0510/08 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE NO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DA CET, INCLUINDO SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, ADIÇÃO DE FUNCIONALIDADES E RESPECTIVA MANUTENÇÃO
DESPACHO

RATIFICO o despacho assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Chefe de Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 2011, **AUTORIZANDO**, com base nas

informações constantes no expediente, o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **SISGRAPH LTDA, CNPJ nº 54.512.587/0001-47**, referente a Licença de Uso de Software do Sistema de Comunicação e Controle no Centro de Controle Operacional da CET, incluindo serviços de atualização, adição de funcionalidades e respectiva manutenção, para retificar as Cláusulas Primeira e Terceira e excluir a Cláusula Segunda do Aditamento nº 091/11. Presidente

DOM 02/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0598/11 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 122/11 AO CONTRATO 090/11, celebrado com a empresa GIBERTONI CABOS E ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 04.230.415/0001-02, cujo objeto é o fornecimento de materiais elétricos, para alterar o item 11.1. - Contator auxiliar de 10 contatos com 5NA + 5NF, acionamento em corrente alternada de 220V/60Hz, tipo 3TH43 55 0AN1, da proposta comercial nº A1045/2011, integrante do contrato, sendo: marca/fabricante de JNG, para Siemens, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 01/12/11.

DOM 01/12/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO – EXP. 0572/09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CET, LOCALIZADAS NA CIDADE DE SÃO PAULO
DESPACHO

I - À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e informações da Gerência de Suprimentos, às fls. 3905 e 3906,

AUTORIZAMOS o aditamento da contratação celebrada com a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17**, referentes a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, nas dependências da CET, localizadas na Cidade de São Paulo, para retificar os valores constantes das Cláusulas Segunda e Terceira do Termo Aditivo nº 108/11 ao Contrato nº 05/10, conforme segue:

- Na Cláusula Segunda, onde constou a recomposição de preços no valor de R\$ 92.557,44 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) sobre o valor inicial do Contrato, passa a constar o valor correto que é R\$ 488.082,41 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) e incluir os preços unitários dos Postos de Vigilantes Armados Diurno e Noturno 2ª a Domingo 12 horas, para o período de 01/01/11 a 19/10/11.”

- Na Cláusula Terceira, onde constou que o valor total do Contrato passa para R\$ 13.253.405,65 (treze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), passa a constar o correto que é R\$ 13.648.930,62 (treze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

II – Publique-se. Diretor Administrativo e Financeiro / Chefe de Gabinete da Presidência

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
EXPEDIENTE 0510/08

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE NO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DA CET, INCLUINDO SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, ADIÇÃO DE FUNCIONALIDADES E RESPECTIVA MANUTENÇÃO, VINCULADO AO DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

I - À vista das informações constantes no expediente, **AUTORIZAMOS** o aditamento da contratação celebrada com a empresa **SISGRAPH LTDA, CNPJ nº 54.512.587/0001-47**, referente a Licença de Uso de Software do Sistema de Comunicação e Controle no Centro de Controle Operacional da CET, incluindo serviços de atualização, adição de funcionalidades e respectiva manutenção, para retificar os valores constantes do Termo Aditivo nº 091/11 ao Contrato 131/08, conforme segue:

Ficam retificadas as Cláusulas Primeira e Terceira e excluída a Segunda do Aditamento nº 091/11, como segue:

Item Descrição Qtd. Reduzida Vlr Reduzido Alteração

1.1.1 Licença de Uso do Software do Sistema de Comunicação e Controle (automação de Despacho), compreendido por:

1.1.1.13 Módulo Gestor Inc. WEB – I/ NetDispatcher (25 us simultâneos) – BR 10 136.858,66 Valor original do item 12.441,70 x 11 = 136.858,66

1.1.3 Serviços de Suporte Técnico composto por:

1.1.3.1 Serviços de Suporte Técnico com disponibilização de Técnicos Residentes 50% 198.000,00 Valor original do item 18.000,00 x 11 = 198.000,00

1.1.3.2 Serviços de Atualização da base Cartográfica (1 semana por mês) 50% 22.808,50 Valor original do item 2.073,50 x 11 = 22.808,50

1.1.3.3 Serviços de Suporte 24x7 na modalidade on-call (sobrevisto) 37,39% 154.920,60 Desconto de 37,39% sobre o valor original do item que é de 37.667,00 (desconto de 14.083,69 x 11 = 154.920,60)

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da alteração dos quantitativos resultando em redução de R\$ 512.587,76 (quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), equivalente aproximadamente a 2,42 % (dois vírgula quarenta e dois por cento) do valor, o valor total do Contrato passará de R\$ 20.338.381,75 (vinte milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 19.825.793,99 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 131/08, que não foram objeto do presente Instrumento.

II – Publique-se. Diretor Administrativo e Financeiro/Chefe de Gabinete da Presidência